

## LEI N.º 7.148, DE 28 DE MAIO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por Superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 117.801,20, conforme descrição:

|  |                       |
|--|-----------------------|
| 08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE           |                       |
| 02-FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                       |                       |
| 1135-Monitoramento do Banhado do Chicolumã – Convênio nº 06/2010 |                       |
| 33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....       | R\$ 67.801,20         |
| 44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....                 | R\$ 50.000,00         |
| <b>TOTAL.....</b>  | <b>R\$ 117.801,20</b> |

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2013 do recurso nº 1315-Conv.MJ/SDE/FDD 006/2010-Monitoramento do Banhado do Chicolumã.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2014.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração